



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.600 de 23 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.419,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.502.00	
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 196.100,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0823.2.503.00	
Ficha	267	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 133.479,80
Classificação		12.365.0823.2.504.00	
Ficha	268	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.840,00
Total			R\$ 479.419,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração